

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS MECATRÔNICOS
EDITAL Nº 03/2015 (Fluxo Contínuo Anual)

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS ÀS VAGAS DOS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO E DE CANDIDATOS BRASILEIROS ÀS VAGAS DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS MECATRÔNICOS PARA OS PRIMEIRO E SEGUNDO PERÍODOS LETIVOS DE 2016

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Mecatrônicos (PPMEC) da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PPMEC, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 91/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do PPMEC em reunião realizada em 21/09/2015 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o PPMEC e seus cursos podem ser obtidas na página eletrônica do programa <<http://www.ppmec.unb.br>> ou na secretaria do PPMEC no Departamento de Engenharia Mecânica da UnB.

1.4 O processo seletivo em fluxo contínuo disponibiliza vagas para ingresso nos primeiro e segundo semestres letivo de 2016.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de vagas:

2.1.1 Mestrado Acadêmico: 10 (dez vagas);

2.1.2 Doutorado: 10 (dez vagas);

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos estrangeiros aos cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado e de candidatos brasileiros ao curso de Doutorado do PPMEC, para os semestres letivos de 2016, serão efetuadas exclusivamente pela internet na página eletrônica do programa <www.ppmec.unb.br> na aba Seleção a partir da **00:00 h do dia 30/11/2015 às 23:59 min do dia 09/12/2016**.

3.1.2 Em caso de impossibilidade de realizar a inscrição pela internet, o candidato deverá imprimir o Formulário de Inscrição *Online* (Anexo 1), preenchê-lo e encaminhá-lo ao endereço especificado no item 3.5.8,

acompanhando da documentação especificada no item 3.4 deste edital.

3.2 Poder-se-ão inscrever ao doutorado candidatos brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil ou no Exterior, e ao mestrado candidatos estrangeiros residentes no Brasil ou no exterior e brasileiros residentes no exterior, e na avaliação não haverá diferenciação entre candidatos brasileiros e estrangeiros.

3.3 Poder-se-ão inscrever no processo seletivo candidatos em fase de conclusão da graduação, para os candidatos ao Mestrado Acadêmico, e em fase de conclusão do Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, desde que possam concluir seus cursos até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e atendido o que prescreve o presente edital.

3.4 No ato da inscrição *online* (Formulário de Inscrição *Online* – Anexo I) deverão ser carregados (*upload*) cópias digitalizadas dos documentos listados nos subitens 3.4.1 e 3.4.2 para os candidatos ao mestrado e ao doutorado respectivamente.

3.4.1 Candidatos ao Mestrado

3.4.1.1 Diploma de Graduação.

3.4.1.2 Histórico Escolar completo do curso de Graduação.

3.4.1.3 *Curriculum Vitae* (recomenda-se uma versão digitalizada do Currículo Lattes, disponível para preenchimento no endereço <<http://lattes.cnpq.br>>). Deverão ser anexados documentos comprobatórios da produção intelectual e de todas as atividades apresentadas no currículo que serão consideradas na avaliação, conforme Tabelas 1, 2 do Anexo II.

3.4.1.4 Duas (02) Cartas de Recomendação Acadêmica, que serão preenchidas *online* diretamente pelos recomendantes informados pelo candidato no formulário de inscrição. Os recomendantes receberão um *link* confidencial para preenchimento das cartas *online*. Cabe ao candidato certificar-se dos endereços eletrônicos (e-mails) corretos dos seus recomendantes e cobrar deles o preenchimento da carta *online*. A avaliação do candidato é condicionada ao preenchimento das cartas de recomendação pelos recomendantes, e o calendário previsto no Item 7 deste edital tem validade somente para os inscritos cujas cartas de recomendação sejam preenchidas na data de inscrição do candidato.

3.4.1.5 Carta de Intenções assinada pelo candidato, conforme recomendações no Anexo III.

3.4.1.7 Documento de Identidade (RG, CNH ou outro legalmente equivalente). No caso de candidatos estrangeiros, residentes no exterior, pode ser carregada cópia digitalizada de um documento de identidade do país de origem ou do passaporte.

3.4.2 Candidatos ao Doutorado

3.4.2.1 Diploma de Mestrado.

3.4.2.2 *Curriculum Vitae* (recomenda-se uma versão digitalizada do Currículo Lattes, disponível para preenchimento no endereço <<http://lattes.cnpq.br>>).

Deverão ser anexados documentos comprobatórios da produção intelectual e de todas as atividades apresentadas no currículo que serão consideradas na avaliação, conforme Tabelas 1, 2 e 3 do Anexo II.

3.4.2.3 Duas (02) Cartas de Recomendação Acadêmica, que serão preenchidas *online* diretamente pelos recomendantes informados pelo candidato no formulário de inscrição. Os recomendantes receberão um *link* confidencial para preenchimento das cartas *online*. Cabe ao candidato certificar-se dos endereços eletrônicos (e-mails) corretos dos seus recomendantes e cobrar deles o preenchimento da carta *online*. A avaliação do candidato é condicionada ao preenchimento das cartas de recomendação pelos recomendantes, e o calendário previsto no Item 7 deste edital tem validade somente para os inscritos cujas cartas de recomendação sejam preenchidas na data de inscrição do candidato.

3.4.2.4 Documento de Identidade (RG, CNH ou outro legalmente equivalente). No caso de candidatos estrangeiros, residentes no exterior, pode ser carregada cópia digitalizada de um documento de identidade do país de origem ou do passaporte.

3.4.2.5 Pré-Projeto de Doutorado: o pré-projeto de doutorado deverá estar fortemente vinculado com as Linhas de Pesquisa do Programa e estruturado conforme as recomendações apresentada no Anexo IV. Detalhes sobre as linhas e projetos de pesquisa em andamento no PPME podem ser consultados na página eletrônica do programa <<http://www.ppme.unb.br>>.

3.4.3 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente edital.

3.5 Os candidatos selecionados deverão apresentar, até a data especificada no item 7 deste edital, cópias autenticadas dos seguintes documentos para fins de registro na UnB:

3.5.1 Diploma de Graduação (para candidatos ao mestrado) e de Mestrado (para candidatos ao Doutorado);

3.5.2 Histórico Escolar da graduação (somente candidatos ao mestrado);

3.5.3 Documento de identidade (RG, CNH);

3.5.4 CPF;

3.5.5 Título de Eleitor;

3.5.6 Certificado de Reservista (candidatos brasileiros do sexo masculino);

3.5.7 Duas fotos 3 x 4;

3.5.8 Os documentos 3.5.1 a 3.5.7 deverão ser entregues no seguinte endereço:

Universidade de Brasília (UnB)

Faculdade de Tecnologia - Departamento de Engenharia Mecânica

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Mecatrônicos

Campus Universitário Darcy Ribeiro

Gleba A, CEP 70910-900, Brasília-DF.

3.5.9 A documentação 3.5.1 a 3.5.7 poderá, também, ser encaminhada por via postal à Secretaria do PPMEC, no endereço constante no item 3.5.8. Neste

caso, a data de postagem também deve respeitar o prazo especificado no item 7 deste edital.

3.6 Tanto o candidato, ao apresentar a documentação requerida para inscrição (itens 3.4.1 e 3.4.2), quanto o candidato selecionado, ao confirmar o seu ingresso e apresentar a documentação para registro na UnB (itens 3.5.1 a 3.5.7) se responsabilizam pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.7 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). O registro é um processo interno executado pela coordenação do programa, e somente possível mediante a apresentação, por parte do candidato selecionado, dos documentos especificados pelos itens 3.5.1 a 3.5.7.

3.8 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.2 O processo de seleção consistirá das seguintes avaliações.

Para o Mestrado:

4.2.1 Avaliação do *Curriculum Vitae*: consistirá de uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital e no Anexo II.

4.2.2. Avaliação do Histórico Escolar: consistirá em uma análise e pontuação das menções obtidas pelo candidato nas disciplinas da graduação e da sua formação. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital e no Anexo II.

4.2.3. Avaliação da Carta de Intenções: o candidato deverá especificar as razões pessoais de escolha do curso e o que espera do mesmo. O texto deve ser escrito em língua portuguesa e deve abranger os aspectos listados no Anexo V deste Edital.

Para o Doutorado:

4.2.4 Avaliação do *Curriculum Vitae*: consistirá de uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital e no Anexo II.

4.2.5. Avaliação do Pré-Projeto: a avaliação consistirá na análise do conteúdo evidenciando a capacidade do candidato ao doutorado para organizar, desenvolver suas próprias ideias e a abrangência do tema específico a ser desenvolvido no âmbito da pesquisa institucional do PPG. Recomendações para elaboração do Pré-Projeto de Doutorado são apresentadas no Anexo IV e os critérios de avaliação estão explicitados no item 5 deste Edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das avaliações do processo de seleção descrito no item 4 será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

5.1.1 – Avaliação dos candidatos ao mestrado

5.1.1.1 Avaliação do *Curriculum Vitae*: Esta etapa é classificatória, sendo a nota mínima para aprovação de 7 (sete). Os aspectos analisados no currículo serão produção científica e experiência profissional comprovadas de acordo com a Tabela 2 do Anexo II. Somente serão pontuados os itens constantes no currículo que estiverem devidamente comprovados.

5.1.1.2 Avaliação do Histórico Escolar: Esta etapa é classificatória, sendo a nota mínima para aprovação de 7 (sete). Os aspectos analisados no histórico escolar serão a média ponderada das notas obtidas pelo candidato no curso de graduação e a sua formação de acordo com a Tabela 1 do Anexo II.

5.1.1.3 Avaliação da Carta de Intenções: Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. A nota da carta de intenções (NCI) será dada de acordo com os seguintes aspectos: motivação para realização de estudos avançados (25% da nota), conhecimento sobre as linhas de pesquisa (15% da nota), experiência nas áreas fundamentais do programa (15% da nota), aderência da(s) proposta(s) de estudo às linhas de pesquisa do programa (25% da nota); clareza, objetividade e organização das ideias no texto (20% da nota).

5.1.2 – Avaliação dos candidatos ao doutorado

5.1.2.1 Avaliação do Pré-Projeto de doutorado: Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. A nota será computada de acordo com os seguintes critérios: (a) adequação do plano à linha de pesquisa escolhida e à área de atuação do orientador (2,5 pontos); (b) abrangência e profundidade do plano de estudo (2,5 pontos); (c) relevância do tema de pesquisa proposto (2,5 pontos); e (d) originalidade dos objetivos propostos (2,5 pontos).

5.1.2.2 Avaliação do *Curriculum Vitae*: Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação de 7 (sete). Os aspectos analisados no currículo serão a produção científica e a experiência profissional, ambas comprovadas, de acordo com a Tabela 3 do Anexo II, que apresenta a

pontuação do currículo que será utilizada pela Comissão de Seleção para somatório dos pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será dada pela média aritmética das notas obtidas nas respectivas avaliações e considerando todas com o mesmo peso.

6.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final de 7,00 (sete) pontos.

6.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão às etapas de seleção.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da do cronograma abaixo.

Etapa	Data	Responsável	Horário
Inscrição	30/11/2015 a 09/12/2016	Candidato	De 00:00h de 30/11/2015 às 23:59h de 09/12/2016
Divulgação das inscrições homologadas	Até o segundo dia útil após a data de inscrição	Coordenação do PPMEC	Até as 18:00 h
Avaliação dos candidatos inscritos	Até o quinto dia útil após a data de inscrição	Comissão de Seleção	8:00 às 18:00 h
Divulgação do resultado	Até o quinto dia útil após a data de inscrição	Coordenação do PPMEC	Até 18:00 h
Confirmação de ingresso por e-mail (ppmec@unb.br)	Até o sétimo dia útil após a data de inscrição	Candidatos aprovados	Até as 18:00 h
Entrega das cópias autenticadas dos documentos listados nos itens 3.5.1 a 3.5.7	De acordo com o calendário acadêmico da UnB e a ser informado ao candidato selecionado quando da confirmação do seu ingresso	Candidato aprovado que confirmou seu ingresso	Até a 18:00 h do dia a ser informado ao candidato selecionado quando da confirmação do seu ingresso

7.2 Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas na página eletrônica do PPMEC <<http://www.ppmec.unb.br>>.

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica do Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB <<http://www.unb.br/administracao/decanatos/dpp/croforedi.html>> e na Secretaria do Programa.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do PPMEC devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 3.5.9 deste edital.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, prédio da Reitoria da UnB, sala B2-39, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- 9.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo.
- 9.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 9.1.3.** Não confirmar a sua participação no PPMEC, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do PPMEC por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação

de acordo com o regulamento do PPMEC e a resolução CEPE 091/2004, conforme as suas competências.

9.4 A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas do curso de Mestrado para o curso de Doutorado e vice-versa, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital

9.5 Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do PPMEC <<http://www.ppmec.unb.br>>.

9.6 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 26 de outubro de 2015.

Prof. Edson Paulo da Silva.
Coordenador do PPMEC.

Anexo I – Formulário de Inscrição Online

Passo 1: Dados Pessoais

Nome :

CPF : RG ou Passaporte: Data de nascimento :

Nacionalidade : Naturalidade : Sexo :

Estado Civil : Cód.(País+Local)+Telefone Fixo Cód.(País+Local)+Telefone Celular

E-mail :

Endereço completo / Cidade / País :

Passo 2: Formação Superior

Título :

Instituição:

Curso :

Ano Início : Ano Fim :

Título :

Instituição :

Curso :

Ano Início : Ano Fim :

Título :

Instituição :

Curso :

Ano Início : Ano Fim :

* Caso o candidato possua outro título informar na etapa 4 no campo observações.

Passo 3: Outras Informações

Domínio de Idiomas Estrangeiros

Idiomas	Lê	Fala	Escreve
Inglês	<input type="text" value="Não"/>	<input type="text" value="Não"/>	<input type="text" value="Não"/>
Espanhol	<input type="text" value="Não"/>	<input type="text" value="Não"/>	<input type="text" value="Não"/>
Francês	<input type="text" value="Não"/>	<input type="text" value="Não"/>	<input type="text" value="Não"/>
<input type="text" value="OUTRO"/>	<input type="text" value="Não"/>	<input type="text" value="Não"/>	<input type="text" value="Não"/>

Você tem disponibilidade de frequentar o curso em dedicação exclusiva?

Pleiteia Bolsa de Estudos ?

Candidato já cursou disciplinas como aluno especial neste programa de Pós-Graduação ?

Indique as pessoas a quem solicitou Carta de Recomendação?

Nome/Ocupação	E-mail
<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Passo 4: Finalizar Inscrição

LINHAS DE PESQUISA

- Automação, Controle e Instrumentação
- Sistemas Robóticos
- Sistemas Embarcados e Sistemas Inteligentes
- Materiais Inteligentes e Funcionais
- Engenharia de Produtos Mecatrônicos

UPLOAD de Documentos Obrigatórios:

ATENÇÃO
TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS DEVERÃO SER SCANEADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO, tipo .PDF, COM TAMANHO MÁXIMO DE 3 MB

Campo obrigatório
 Nenhum arquivo selecionado

Observações

Aceito os termos desta inscrição.
 Declaro que as informações preenchidas nesse formulário são verdadeiras e de minha total responsabilidade.
 MSG QUE O PROGRAMA ESCOLHER.

Anexo II – Tabelas de Pontuação

1. Seleção para o Mestrado

1.1. Nota do Histórico Escolar (NHE)

Para os alunos novos a nota do histórico de graduação é calculada por meio da soma das notas dos seguintes itens: (1) Média Ponderada (2) Formação (curso de graduação).

1.1.1. Média Ponderada (MP)

A Média Ponderada é calculada com base das notas obtidas pelo candidato ao longo de seu curso de graduação, ponderando-as em relação à carga horária das disciplinas cursadas. Para candidatos oriundos de Universidades que consideram o sistema de créditos, a ponderação é feita em relação ao número de créditos das disciplinas. As fórmulas 1 e 2 mostram o cálculo da Média Ponderada segundo o número de horas e segundo o número de créditos, respectivamente.

$$MP = \frac{\sum(ND_i \cdot CH_i)}{\sum CH_i} \quad (1)$$

$$MP = \frac{\sum(ND_i \cdot CR_i)}{\sum CR_i} \quad (2)$$

em que ND_i é a nota obtida na disciplina i , CH_i , a respectiva carga horária em horas e CR_i , o respectivo número de créditos.

O valor máximo da MP é 5, o que implica que as instituições que atribuem notas com valores máximos superiores a 5, terão seus valores reduzidos proporcionalmente, para efeito de cálculo, de modo a possibilitar a compatibilização dos diferentes sistemas de notas adotados. Para instituições que usam o sistema de menções, utilizar-se-á o valor das notas que correspondem ao sistema de menções da UnB: SS=5, MS=, MM=3, MI=2, II=1, SR=0. Para os casos não previstos neste texto, a Comissão de Seleção adotará um critério semelhante, sempre buscando a compatibilização dos sistemas de notas/menções entre as diversas instituições de origem dos candidatos

A pontuação final (Pontuação_MP) é então calculada pela fórmula (3)

$$\text{Pontuação_MP} = 2 \times MP \quad (3)$$

1.1.2. Pontuação pela Formação do Candidato (PFC)

De acordo com a formação do candidato será a atribuído até um ponto adicional de acordo com o Curso de Graduação concluído segundo a Tabela 1:

Tabela 1 – Pontuação pela formação do candidato em curso de graduação

Curso	Pontuação
Engenharias Mecânica, Mecatrônica, de Controle e Automação, de Computação, Física, Elétrica, Eletrônica, Aeronáutica, Aeroespacial, Industrial/Produção, Naval, Oceânica, de Petróleo, de Materiais, Automotiva, de Energia e de Software	10,0
Engenharias Civil, de Minas, e Química e Bacharelado em Ciência da Computação	9,0
Bacharelado em Física,	8,0
Bacharelado em Matemática	7,0
Outras engenharias	5,0
Tecnólogos em áreas afins (Mecânica, Elétrica, Eletrônica, Mecatrônica, Automação e Controle, Computação)	5,0
Outras formações de nível superior	0,0

1.1.3. Cálculo da Nota do Histórico Escolar

A nota do histórico escolar será dada pela soma dos itens anteriores e expressa num intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com a equação (4):

$$NHE = (5x[\text{Pontuação_MP}] + 5x\text{PFC}) / 10 \quad (4)$$

1.2. Nota do Curriculum Vitae (NCV)

Serão atribuídos pontos ao Curriculum Vitae do candidato de acordo com os itens e limites da Tabela 2:

Tabela 2 – Pontos atribuídos ao Curriculum Vitae por atividade (Mestrado)

Item	Pontuação	Limite Máximo
Monitoria	0,25 ponto/semestre	0,5 ponto
Projeto de Iniciação Científica	1,5 ponto/ano	3,0 pontos
Atividades Extra-Curriculares	Até 0,25 ponto/semestre	0,5 ponto
Artigo completo publicado ou aceito em periódico especializado	Até 1,5 ponto/artigo	
Artigo completo publicado em congresso internacional	Até 0,5 ponto/artigo	
Artigo completo publicado em congresso nacional	Até 0,25 ponto/artigo	0,5 ponto
Resumo publicado em congresso nacional ou internacional	Até 0,1 ponto/artigo	0,2 ponto
Atividade de engenheiro em empresas	Até 0,5 ponto/ano	1,0 ponto
Estágios em engenharia	Até 0,5 ponto/ano	1,0 ponto
Cursos extra-curriculares na área técnica	Até 0,25 ponto/curso	0,5 ponto
Cursos de especialização (pós-graduação)	Até 1,5 ponto/curso	3,0 pontos
Depósitos de Patentes	Até 0,25 ponto por depósito	1,0 pontos
Patentes Concedidas	Até 0,75 ponto por patente concedida	3,0 pontos

* Atividades desenvolvidas no âmbito da Universidade ou Faculdade de caráter representativo, político, esportivo, etc, além de premiações ou de competições oficiais de caráter tecnológico como Minibaja, Guerra de Robôs, Aerodesign, Fórmula SAE, etc.

Todos os pontos da Tabela 2 serão somados para cada candidato. A nota do NCV para cada candidato pode ser calculada pela fórmula(5)

$$\text{NCV} = 5 + \text{nota da Tabela 2} \quad (5)$$

A NCV não pode ser superior a 10 pontos. Os candidatos cuja pontuação NCV exceder esse limite serão beneficiados em caso de empate na nota final com relação a outro candidato.

1.3 Nota da Carta de Intenções (NCI)

$$\text{NCI} = (\text{Nota do Avaliador 1} + \text{Nota do Avaliador 2} + \text{Nota do Avaliador 3})/3$$

Cada avaliador emitirá uma nota para cada um dos seguintes aspectos:

1. Motivação para realização de estudos avançados (25% da nota);
2. Conhecimento sobre as linhas de pesquisa (15% da nota);
3. Experiência nas áreas fundamentais do programa (15% da nota);
4. Aderência da(s) proposta(s) de estudo às linhas de pesquisa do programa (25% da nota);
5. Clareza, objetividade e organização das ideias no texto (20% da nota),

1.4 Nota Final do Histórico e do CV)

A nota final é obtida pela média das notas nos itens 1.1 e 1.2 de acordo com a fórmula (6):

$$\text{NFHCV} = (6\text{NHE} + 4\text{NCV}) \quad (6)$$

A nota final do candidato é dada pela medida aritmética das notas do histórico, do CV e da carta de intenções.

2. Seleção para o Doutorado

Tabela 3 - de Pontuação das Atividades para Avaliação do CV (Doutorado)

Atividades Acadêmicas:	
1	Curso de Graduação para candidatos ao Doutorado sem Mestrado: 5,0 pontos (máximo)
2	Curso de Graduação e de Mestrado para candidatos ao Doutorado: 7,0 pontos (máximo)
Atividades Científicas e Publicações:	
1	Orientação de Iniciação Científica: 0,2 pontos/ano (máximo 0,6)
2	Projeto Orientado na Graduação: 0,1 pontos no máximo
3	Orientação de Monitoria e Estágio: 0,2 pontos no máximo
4	Resumos em congressos: 0,1 ponto no máximo
5	Trabalhos completos em congressos científicos classificados pelo Qualis – CAPES nível A, B ou equivalente, a juízo da comissão de seleção: 0,3 pontos / publicação.
6	Registro de patente e/ou registro de desenho industrial: 0,3 pontos / registro
7	Artigos em periódicos classificados pelo Qualis – CAPES nível A, B ou equivalente, a juízo da comissão de seleção: 0,6 pontos / publicação.
8	Carta Patente: 0,6 pontos / patente
9	Coordenação de projetos de agências de fomento estadual e/ou federal (CAPES, CNPQ, FINEP, FAPs, entre outras): 0,6 pontos / coordenação.
Atividades Profissionais:	
1	Experiência Profissional: 0,8 pontos no máximo
2	Outros itens considerados importantes pela comissão de seleção: 0,6 pontos no máximo

Anexo III – Recomendações para elaboração da carta de Intenções

A Carta de Intenções deverá ter no máximo 3 (três) páginas em formato A4, espaço 1 ½ entre linhas e letras em tamanho 12. Manuscritos não serão considerados. Em seu texto, o Candidato deverá ressaltar:

- sua motivação para realização de estudos avançados na área de sistemas mecatrônicos;
- conhecimento sobre as linhas de pesquisa;
- sua experiência nas áreas fundamentais do programa;
- eventuais propostas de estudo;
- sua expectativa de tempo de dedicação ao curso; e
- o que espera obter com a realização do curso.

Detalhes sobre as linhas e projetos de pesquisa em andamento no PPMEC podem ser consultados na página eletrônica do programa <http://www.ppmeec.unb.br>. A Tabela A3 apresenta um resumo das Linhas de Pesquisa do PPMEC.

Tabela A3 – Resumo das Linhas de Pesquisa do PPMEC

Linhas de Pesquisa do PPMEC	
Nome da Linha	Temáticas da Linha
LINHA 1: AUTOMAÇÃO, CONTROLE E INSTRUMENTAÇÃO	Automação Discreta; Automação e Controle de Processos de Fabricação; Automação de Energia, Controle
LINHA 2: SISTEMAS ROBÓTICOS	Robótica Industrial; Robótica Móvel; Visão Computacional
LINHA 3: SISTEMAS EMBARCADOS E SISTEMAS INTELIGENTES	Projeto de Hardware e Modelagem de Sistemas; Projeto de Software Embarcado; Inteligência Artificial Aplicada
LINHA 4: MATERIAIS INTELIGENTES E FUNCIONAIS	Aplicação de materiais inteligentes; Fabricação e Caracterização de Materiais Compósitos Funcionais; Caracterização de Materiais Inteligentes
LINHA 5: ENGENHARIA DE PRODUTOS MECATRÔNICOS	Gerenciamento de Projetos Mecatrônicos; Desenvolvimento de Produtos; Metrologia Dimensional; Sistemas Automotivos

Anexo IV – Recomendações para Elaboração do Pré-Projeto de Doutorado

- O pré-projeto de doutorado não deve ultrapassar o limite de 10 (dez) páginas A4 digitadas, usando fonte “Times New Roman”, tamanho 12, em espaço 1,5 (um e meio);
- Ele deverá incluir os seguintes itens:
 - Página de rosto com nome do candidato e título do Plano de Trabalho do Doutorado (não conta para fins de numeração);
 - Introdução (contextualização da problemática a ser investigada);
 - Objetivo (s);
 - Procedimentos metodológicos a serem adotados (inclusive os tipos de dados necessários e as suas respectivas fontes);
 - Referências bibliográficas utilizadas para elaboração da proposta de Plano de Trabalho.

O Plano de Trabalho de Doutorado deverá ser assinado pelo candidato e serão desconsiderados os planos que não abordarem todos os itens especificados neste anexo.